



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PONTA GROSSA – 1ª VARA CÍVEL DE PONTA  
GROSSA – ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

A Exma. Sra. Dra. Daniela Flávia Miranda, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 19 de OUTUBRO do ano 2026, com fechamento a partir das 10:50 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 28 de OUTUBRO do ano 2026, com fechamento a partir das 10:50 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja aviltante, ou seja, inferior a 50% da avaliação (seq. 270).

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**PROCESSO:** Autos n.º 0041543-41.2019.8.16.0019 de Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO BRADESCO S/A em desfavor de FERNANDA MARTINS BUTURI, MICHEL ROGE MELLEM e RODOTATZ TRANSP. ROD. CARGAS.

**BENS:** a) SR/RANDON SR BA, placa: BCW-4I39, ano de fabricação/modelo: 2018/2019, cor: PRETA, renavam: 0118.245117-6, chassi: 9ADB0602JKM435436;

b) SR/RANDON SR BA, placa: BCW-4I40, ano de fabricação/modelo: 2018/2019, cor: PRETA, renavam: 0118.244832-9, chassi: 9ADB0692JKM435437. (**Observação do Oficial de Justiça na data de 10/03/2025 (seq. 187):** Em vistoria, constatei que os bens estão em regular estado de conservação, sendo que o de PLACA BCW-4I39 está com os para-lamas com avarias e possui somente dois pneus e o de PLACA BCW-4I40 também possui pequenas avarias nos para-lamas, está só com 2 pneus e lona rasgada.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 10/03/2025 (seq. 187).

**DEPÓSITO:** Em mãos do exequente (seq. 187).

**ÔNUS:** Informado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR: R\$ 741,92 (setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), em 29/07/2025 (seq. 222.3). Informado pela União (Fazenda Nacional): R\$ 240.869,64 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), em 22/09/2026 (seq. 329).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Consulta ao Detran e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante (cuja Guia poderá ser gerada por meio do site [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br), obedecendo aos seguintes passos: Guias de Recolhimento; Custas Processuais; Custas do 1º Grau; Preencher o formulário com os dados da Comarca “Ponta Grossa”, 1ª Secretaria do Cível e, no “tipo de custas”, incluir “Carta de arrematação, remissão e requisitório de pagamento”, preenchendo os demais dados e, incluindo no valor da causa o valor de arrematação do bem (conforme orientações do FUNJUS)).



**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 251.194,57 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), em 08/12/2025 (seq. 256.2), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** a) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, em caso de adjudicação; b) 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante, em caso de arrematação; c) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, em caso de remição; d) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes caso entrem em acordo após a realização de leilão positivo, salvo disposição diferente no termo de acordo.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista. O arrematante deverá abrir uma conta judicial individual para cada arrematação realizada, singular ou em lote. O comprovante de depósito deve ser inserido juntamente com o auto de arrematação correspondente.

**AD-CAUTELAM:** E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) FERNANDA MARTINS BUTURI, MICHEL ROGE MELLEM e RODOTATZ TRANSP. ROD. CARGAS por meio de seu(ua) representante legal, e cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), bem como o terceiro interessado MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, UNIÃO FAZENDA NACIONAL e os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa, e publicado na página [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) pela imprensa na forma da lei vigente.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Ponta Grossa, 25/09/2026.

**DANIELA FLÁVIA MIRANDA**  
JUIZA DE DIREITO

